



901538

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO**

Exmo. Senhor
Presidente da Entidade Reguladora do Sector
Eléctrico - ERSE
Rua Dom Cristovão da Gama, n.º.1 - 3.º.
1400 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

DEIRU/569/98

LISBOA,

98-06-17 09725

ASSUNTO

"PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO"

Relativamente ao assunto em epígrafe, e, em resposta ao ofício de V.Ex.º. n.º. 671/JV/hp de 19 de Maio/98, em anexo se envia a IT-217/DEIRU/98 de 16 de Junho, com os despachos que a mesma mereceu.

Com os melhores cumprimentos.

Ø Presidente

António Fonseca Ferreira

Anexo: O citado
GP/FBo

Fernanda Vara
Vice-Presidente



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO

A Consideração superior:

Concordando com o exposto
ou presente informação
propõe o envio da mesma
à ERSE.

16/06/98

Maria Gabriela Petersen
CHEFE DE DIVISÃO
em regime substitutivo

Visto,
Quando.

980616
Fernanda Vara
Vice-Presidente

INFORMAÇÃO N.º 217/ DEIRU /98

DATA 98/06/16

ASSUNTO: ERSE - Entidade Reguladora do Sector Eléctrico
Proposta de Regulamentação

Com a abertura do sector eléctrico, à iniciativa privada, originando a constituição de empresas privadas vocacionadas para a produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, ao abrigo dos respectivos Decretos Regulamentares, nomeadamente o Decreto-Lei nº 449/88 de 10 de Dezembro, Decreto-Lei nº 99/91 de 2 de Março e Decreto-Lei nº 182/95 de 27 de Julho, houve necessidade de criar regulamentação capaz de garantir a transparência no relacionamento dos diferentes intervenientes no sector.

Neste sentido, foi instituída uma Entidade Reguladora, com marcadas características de independência e com a natureza de pessoa colectiva de direito público, com as funções de estabelecer os mecanismos de regulação no Sistema Eléctrico Nacional. Chama-se ERSE - Entidade Reguladora do Sistema Eléctrico, que põe à discussão pública, um documento intitulado de "**Proposta de Regulamentação**", o qual engloba quatro propostas de regulamentos:

- **Regulamento Tarifário**
- **Regulamento de Relações Comerciais**
- **Regulamento do Despacho**
- **Regulamento do Acesso às Redes e Interligações**

Estas propostas de regulamentos técnicos que nos são "emprestados" para nós emitirmos opinião, são já considerados documentos que albergam muitas sugestões de entidades que se podem considerar especialistas nos temas abordados, como sejam as universidades, empresas ligadas ao sector eléctrico e mesmos individualidades especializadas, as quais no meu entender terão uma maior valia humana técnico-económica para opinarem sobre eles, porque nalguns a complexidade técnica é bastante grande.

Considero estes documentos como, neste momento, estão apresentados de muito valor técnico com a especificidade própria para cada tema tratado e onde se pretende inculir o binómio preço/qualidade de serviço para também o binómio produtor/consumidor final, mas no essencial fomentando a concorrência e a transparência no sector eléctrico.

Não sugerindo qualquer opinião acerca destes temas, porque considero, mais uma vez, estes documentos já com um grau de concepção muito elevado, não queria deixar de recordar algumas premissas importantes para a finalização destes documentos:

- **Regulamentar com a maior flexibilidade possível**, porque a evolução técnico-económica neste sector também se faz sentir enormemente.
- **Promoção de soluções de maior simplicidade**, porque irão ao encontro da maior parte das empresas a trabalhar neste sector.
- **Existência da maior transparência nas relações entre os vários intervenientes.**

- Maior contribuição possível para a utilização racional da energia eléctrica, estimulando principalmente as empresas de distribuição a promover acções de gestão de energia eléctrica junto do consumidor final.

Julio M. C. Marques
Eng. T. Elect.